



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº 184/2025

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-mg PROMOVER A DEVOLUÇÃO DOS BENS MÓVEIS EM DESUSO NO PODER LEGISLATIVO, AO PODER EXECUTIVO DE GOIANÁ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, faz saber que esta Casa Legislativa aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianá-MG, autorizada a promover a devolução dos bens móveis atualmente em desuso no Legislativo Municipal, ao Poder Executivo Municipal de Goianá-MG, conforme consta na descrição da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR ATUAL (R\$)
Microcomputador Pentium III 850 Mhz NE 92/2001	103	35,08
Scanner Genius HR7 NE 131/2002	113	1,50
Máquina Copiadora Canon NE 91/2003	116	20,00
Microcomputador (Estação de Trabalho) AMD XP 2100 NE 87/2004	118	15,00
Impressora Lazer Lexmark Optra E 312 2002	125	5,00
Impressora Multifuncional Laser HP D2015 NE 181/2007	130	30,00
Notebook Amazon TL50 NE 54/2009	148	35,00
NOTEBOOK LENOVO Z400	194	255,19
NOTEBOOK LENOVO Z400	195	255,19
Port Mini Hub ESH 709 NE 93/2001	102	1,04
Monitor de Vídeo Sansumg NE 92/2001	104	10,00
Port Mini Hub ENH 908 NE 87/2004	119	0,52
Monitor de Vídeo Philips 107 17" NE 87/2004	120	1,50
Monitor de Vídeo AOC LCD 17" NE 222/2008	131	15,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Avenida 21 de dezembro, 850 – Goianá, Minas Gerais
(32) 3274 5301 | legislativo@goiana.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Monitor de Vídeo AOC LCD 936SWA18,5 PR SIV NE 304/2009	158	6,50
Cafeteira Elétrica Marca Britânia Modelo CF 32 Bla NE 83/12998	028	5,00
Máquina de Datilografia Eletrônica Marca Canon Modelo Type ST 1011 NE 1807/1997	016	106,50
Máquina de Calcular Marca Casio Modelo HR-8L NE 1807/1997	017	24,85
Chancela Mecânica (Máquina de Impressão a Relevô) NE 144/1997	021	81,65
Impressora Olivetti DM 209L NE 41/2000	099	25,88
Máquina Fragmentadora Monroe NE 94/2003	117	2,00
Prateleira NE 95/1998	098	17,75
Pedestal para Microfone PS 4 F NE 123/1998	038	28,40
Pedestal para Microfone 2030 GIR NE 123/1998	039	28,40
Microfone Wirelles NADY DKW1 NE 113/2002	110	29,96
Microfone Wirelles NADY DKW1 NE 113/2002	111	29,96
Microfone Pro 30 NE 113/2002	112	17,75
MICROFONE SEM FIO CCR	190	15,76
Microcomputador (Estação de Trabalho) ND P500 A950Z	126	15,00

Art. 2º O ato de entrega do bem será precedido de Termo de Conferência e Aceite a ser assinado por servidores da Câmara e da Prefeitura.

Art. 3º Após a devolução dos bens para o Poder Executivo o mesmo será devidamente baixado do registro patrimonial do Poder Legislativo, com a devida informação ao órgão de fiscalização externa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
06 de março de 2025

Paulo Dib - Pelinha
Presidente da Câmara

Fábio Rezende - Patão
Vice-Presidente da Câmara

André Luiz
Primeiro Secretário

Rondinelo Tostes
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ
Avenida 21 de dezembro, 850 – Goianá, Minas Gerais
(32) 3274 5301 | legislativo@goiana.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 009/2025, no cumprimento de sua competência, realizou a conferência dos bens móveis da Câmara Municipal de Goianá, classificando os bens de acordo com os seguintes fatores: tempo de fabricação, estado de conservação, compatibilidade com os demais equipamentos, utilidade/funcionalidade e o custo de manutenção.

Assim, visando o cumprimento dos princípios da uma gestão patrimonial correta e de acordo com os preceitos da Lei Federal 4.320/64, será necessário fazer a devolução do mesmo ao Poder Executivo para que somente então possa ser baixado do registro patrimonial desta Câmara Municipal.

Desta forma objetivamos promover a devolução do bem descrito no art. 1º deste Projeto.

Ante ao exposto, esperamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
06 de março de 2025

Paulo Dib - Pelinha
Presidente da Câmara

Fábio Rezende - Patão
Vice-Presidente da Câmara

André Luiz
Primeiro Secretário

Rondinelo Tostes
Segundo Secretário